

LEI N.º 048/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento de 2005 um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Palmital, para o exercício financeiro de 2005, um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 12.835,29 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), para cobertura das seguintes despesas:

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA/DESENVOLVIMENT	
1261 05-03 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
20.606.20011-102 ENCARGOS EXECUCAO CONV PRODESA 145214-37	
3390.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.380,00

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA/DESENVOLVIMENT	
1262 05-03 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
20.606.20011-102 ENCARGOS EXECUCAO CONV PRODESA 145214-37	
3390.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.355,29

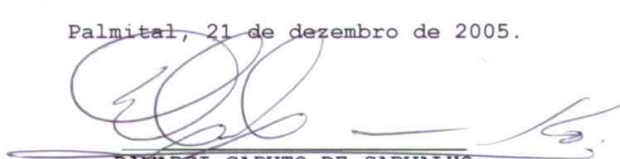
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA/DESENVOLVIMENT	
1263 05-03 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
20.606.20011-102 ENCARGOS EXECUCAO CONV PRODESA 145214-37	
3390.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior Será utilizado o superávit financeiro da fonte de Recurso 0.3.734 - CONVENIO PRODESA 145214-37, no valor de R\$ 11.735,29, e, o cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTUR	
3710 11-03 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.13012-083 APOIO A EVENTOS CULTURAIS	
3390.36.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 21 de dezembro de 2005.


DAMARCI CAPUTO DE CARVALHO